

**HOLDING MAC PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 08.764.852/0001-67 NIRE 35.300.340.370

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025**

**1. Data, hora e local:** No dia 28 de maio de 2025, às 15h00, na sede social, localizado na Rua XV de Novembro, 45, Centro, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18010-080, ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Compareceram à reunião todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinatura apostas no Livro de Reuniões do Conselho de Administração, dando-se por suprida a convocação prévia, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. **Luiz Maciel de Lima Filho** e que convidou o Sr. **Luiz Francisco Maciel de Lima** como Secretário de Mesa. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (I) a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada, da Sociedade (a "Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente) (II) autorizar a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias (aval/fiança) em favor da HOLDING AFINZ S.A, CNPJ 10.382.064/0001-58 perante o BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, (III) caso aprovada a Emissão, autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários, bem como assinar os instrumentos pertinentes à consumação do disposto no item "I)" e (iv) Ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: (I) Aprovar a outorga pela Companhia, de garantias fidejussória, na forma de Aval em favor da HOLDING AFINZ S.A, CNPJ 10.382.064/0001-58 e registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.599.217, com sede na Rua XV de Novembro, 45, 1º andar, Centro, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080, no âmbito da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em série única, as Sociedade, para colocação privada, no valor total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), nos moldes da Lei nº 14.195/21, de 26 de agosto 2021, conforme alterada ("Lei 14.195/21"), nos termos a serem estabelecidos no "TERMO DE EMISSÃO DE NC" ("Termo de Emissão"); (II) Aprovar a constituição de garantia real de Cessão Fiduciária de Certificado de Depósito Bancário (CDB) na referida operação de Notas Comerciais escriturais formalizada pela Companhia junto ao Banco Industrial do Brasil S.A. (III) Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser necessários para a constituição do Aval, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à sua efetivação, em especial a Escritura de Emissão; e (IV) Ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados as matérias constantes dos itens (i) a (iii) acima. **7. Encerramento:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros e assinada pelos membros da Mesa. Sorocaba, 28 de maio de 2025. Visto: Marcelo Moreira de Souza - OAB/SP 140.137. **Luiz Maciel de Lima Filho** - Presidente, **Luiz Francisco Maciel de Lima** - Secretário. JUCESP nº 183.293/25-3 em 11.06.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>